

Normas da “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2025”

1. OBJETIVO DA CAMPANHA:

No âmbito do plano de medidas para controlo de animais errantes, promoção do bem-estar animal e promoção da detenção responsável de animais de companhia, o Município de Cantanhede aprovou a “**Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2025**”, com o objetivo de participar a esterilização de animais de companhia (cães e gatos) cujos detentores sejam residentes no concelho de Cantanhede e provem a titularidade do animal.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA:

- Um (1) animal (canídeo ou felídeo) por agregado familiar.
- Detentores residentes no concelho de Cantanhede, sem dívidas ao Município, à Segurança Social ou à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
- Animal (canídeo ou felídeo) identificado eletronicamente (microchip), registado no SIAC e, no caso dos canídeos, com vacinação antirrábica válida e licença atualizada emitida pela Junta de Freguesia da área de residência (exceto nos casos em que os canídeos estão isentos).
- Animal (canídeo ou felídeo) com idade igual ou superior a 6 meses, com exceção de Raças Potencialmente Perigosas e seus cruzamentos.
- No caso de cães de Raças Potencialmente Perigosas e seus cruzamentos: idade superior a 4 meses e conformidade com a legislação vigente específica para este tipo de animais (nomeadamente os especificados no artigo 5º do DL nº 315/2009, de 24 de outubro, republicado pela Lei nº 46/2013, de 4 de julho, e Portaria nº 585/2004, de 29 de maio)
- Esterilizações realizadas em Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) do concelho de Cantanhede, devidamente autorizados pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (lista disponível em <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2023/01/LISTA-DE-CAMV-20-01-2023.pdf>)

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

- Não cumprimento dos critérios de elegibilidade mencionados nas Normas da Campanha.
- Apresentação da candidatura fora do prazo previsto nas Normas da Campanha ou a apresentação de candidatura incompleta (sem a totalidade dos elementos mencionados em “Procedimento de Candidatura”).

- Detentor do animal em situação de dívida ao Município, à Segurança Social ou AT.

4. MONTANTE DO PROGRAMA E DAS COMPARTICIPAÇÕES:

O montante aprovado para a **Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2025** é de 5000€.

Valor da participação do Município no ato médico esterilização:

- Esterilização de cadela: 80€
- Esterilização de cão: 45€
- Esterilização de gata: 55€
- Esterilização de gato: 25€

Em caso de família com carências socioeconómicas devidamente comprovadas pela Junta de Freguesia da área de residência, os valores de participação serão:

- Esterilização de cadela: 120€
- Esterilização de cão: 67,5€
- Esterilização de gata: 82,5€
- Esterilização de gato: 37,5€

5. PRAZOS:

- Candidatura: 01/02/2025 a 31/03/2025
- Realização da esterilização (**após requerimento aprovado**): 01/02/2025 a 30/04/2025
- Entrega de comprovativos da esterilização: 10 dias úteis após realização da cirurgia (ver “Procedimento de Reembolso (Comparticipação)” no presente documento).
- Pagamento da participação: 01/05/2025 a 31/05/2025, após aprovação dos comprovativos de esterilização (pedido de reembolso) e verificação da conformidade do registo SIAC.

6. PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA:

A candidatura deverá ser enviada para geral@cm-cantanhede.pt ou entregue em suporte físico no Centro de Recolha Animal de Cantanhede (sendo, neste caso, devidamente registada a data e hora da receção).

O processo de candidatura deverá incluir os seguintes elementos:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado (modelo disponível em <https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/entidade/3029/Centro-de-Recolha-Animal/>).
- Comprovativo de identificação eletrónica do animal a esterilizar e registo atualizado no SIAC (DIAC);
- No caso de animais que não possuam microchip na data da candidatura, deverá ser apresentada declaração do Médico Veterinário responsável pela cirurgia, referindo que o microchip será colocado

durante o procedimento cirúrgico. O documento em questão deverá possuir indicação clara do animal a esterilizar e identificar, bem como do respetivo detentor.

- No caso dos canídeos:
 - Comprovativo de vacinação antirrábica **válida**;
 - Comprovativo da licença emitida pela Junta de Freguesia, atualizada;
- Comprovativo de residência do detentor no concelho de Cantanhede (fatura de água ou eletricidade ou comprovativo emitido pelo Portal das Finanças); No caso dos canídeos, a própria Licença da Junta de Freguesia constitui comprovativo de residência do titular.
- Comprovativo do IBAN do requerente;
- Comprovativo de ausência de dívidas à AT e Segurança Social (Nota: certidões disponíveis em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> e <https://app.seg-social.pt/> , bem como nos locais de atendimento ao público da AT e S. Social);
- Comprovativo de carência socioeconómica do detentor do animal, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência (quando aplicável);

Importante: Todos os elementos deverão ser apresentados no momento da submissão da candidatura. **Não serão aceites documentos em data posterior. A não apresentação da totalidade dos elementos supracitados constitui motivo de exclusão da candidatura.**

Ao submeter a candidatura, o requerente:

- Compromete-se a aceitar e cumprir todas as condições e requisitos referidos nas Normas da Campanha,
- Assegurada a veracidade das informações prestadas,
- Autoriza a consulta no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) dos dados referentes ao animal, bem como o tratamento dos dados fornecidos na candidatura, exclusivamente para efeitos de gestão da “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2025”. O Município de Cantanhede assegurará o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- Autoriza o Município a avaliar a ausência de dívidas ao Município por parte do detentor do animal, respeitando o previsto no RGPD.

7. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS:

As candidaturas serão avaliadas por ordem de entrada e analisadas pelo Serviço Veterinário do Município de Cantanhede. Posteriormente, o requerente será informado por e-mail (preferencialmente) ou por contacto telefónico do resultado da análise do processo.

Caso a candidatura seja aprovada, o detentor do animal deverá contactar o CAMV para realização da esterilização dentro do período mencionado no ponto 5.

8. PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO:

Após o procedimento cirúrgico, o Médico Veterinário do CAMV procede ao averbamento da intervenção no boletim sanitário e no SIAC, com a referência “*Financiado pelo Município de Cantanhede*”.

No prazo de 10 dias úteis após a esterilização o requerente apresenta a fatura-recibo **com indicação do nº de microchip do animal e do procedimento realizado**. Após confirmação do registo SIAC atualizado e correto, o pedido de Reembolso é aprovado, sendo o correspondente pagamento da comparticipação efetuado no prazo indicado no ponto 5.

Apenas serão aceites faturas-recibo referente ao procedimento de esterilização. Estão excluídos do programa despesas relativas a quaisquer outros atos médicos ou de outra natureza.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos em que as Normas da Campanha e a legislação vigente sejam omissos, será efetuada avaliação pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede ou pelo Vereador com competência delegada, com parecer do Serviço Veterinário Municipal.

Quaisquer dúvidas sobre a “**Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2025**” poderão ser esclarecidas por e-mail (geral@cm-cantanhede.pt) ou telefone (231 410 100).